



REGULAMENTO CAMPANHA PREÇO ESPECIAL DE VALORES DE MATRICULA

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento “Campanha Preço Especial de Valores de Matrículas” que regerá as condições de desconto para garantir aos candidatos ingressantes no Processo Seletivo – VERÃO 2020, exclusivamente para os cursos relacionados na tabela abaixo:

I – Objeto:

- 1.1 A “Campanha Preço Especial de Desconto de Valores de Matrícula” tem por objetivo conceder desconto no valor da matrícula relativa ao 1º semestre de 2020, aprovados no Processo Seletivo – VERÃO de 2020 por meio da nota do Enem, no Processo Seletivo Agendado e Processo Seletivo Tradicional.
- 1.2 Os descontos variam de acordo com as datas que os candidatos realizarem suas matrículas, sendo atribuído um percentual de desconto maior aos candidatos que anteciparem a realização das matrículas conforme tabela abaixo:

Desconto na matrícula:

Data	Desconto
De 10/10/2019 a 11/11/2019	50%
De 12/11/2019 a 07/01/2020	40%
De 08/01/2020 a 03/02/2020	30%
De 04/02/2020 até o fim das matrículas	20%

- 1.3 Está promoção é válida para os candidatos que realizarem as matrículas nas datas acima especificadas:
- 1.4 O valor da matrícula corresponde a mensalidade do mês de JANEIRO de 2020.

II – Das exceções:

- 2.1 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, conforme edital do processo seletivo disposto no “site” da Instituição.
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas e tampouco com o desconto institucional relativo a pontualidade concedida

utp.edu.br | 41 3331-7700



pela Universidade Tuiuti, ou seja, o desconto na matrícula é aplicado no valor original da mensalidade, conforme tabela abaixo.

III - Condições gerais:

- 3.1. Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.2. Este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo de 2019 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, sendo de completo conhecimento do candidato (a);
- 3.3. Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.4. Condições válidas apenas para os candidatos aprovados no Processo de Admissão via ENEM, Agendado ou Tradicional e que realizarem suas matrículas no 1º semestre de 2020 na UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.6. O presente regulamento entra em vigor, em 16/10/2019, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

Universidade Tuiuti do Paraná

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná